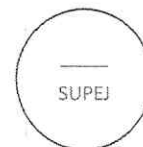


CORSAN

Despacho nº. 0612/2019 - SUPEJ

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA**



Sisproc
Sistema de Protocolo CORSAN
4385-DEOM/MIS

Aprovo o parecer nº 0165/2019 – DELCO/SUPEJ.

Devolva-se à SULIC, para prosseguimento.

Porto Alegre, 16/12/2019.

Eden José Ferreira Zarth Soares

Advogado - OAB/RS nº 77.989-B - Matrícula nº. 146688

Superintendente Jurídico

*A SUHIC DEPED
ALC PREGOIRA:*

*De acordo com o
Parecer 0165/2019 - DELCO/SUPEJ,
soube a natureza do problema
Liquidação em bens.*

[Assinatura]
Eng. Andre Beltrão Finamor
Mat. 128991 - CREA RS 100083
Diretor de Operações
CORSAN *17/12/19*

A DOP,

*para análise e manifestação
quanto ao parecer jurídico
(165/2019 - DELCO/SUPEJ).*

*Stephane Rosa de Almeida
PREGOIRA DO PE 0193/19*

Stephane Rosa de Almeida
Agente Administrativo
Matrícula 173385



Assinado digitalmente por EDEN JOSE
FERREIRA em 2019.12.16 09:47:11